Lei nº: 1.809, de 28 de junho de 2021.

Declara de utilidade pública o Instituto Cearense de apoio a Moradia ICAM, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto Cearense de Apoio à Moradia – ICAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.196.299/0001-89, com sede e foro na cidade de Eusébio/CE.

Parágrafo Único. A referida entidade tem por finalidade estatutária, estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação de conhecimentos técnicos construtivos em habitações de interesse social, geração de emprego e renda, educação e capacitação profissional, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 28 de junho de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal